



LEI 962, DE 16 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 27.575,75 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.575,75 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ.	2040	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Elemento	33.90.32/0001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.840,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.735,75

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ.	2041	Assistência ao Idoso	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Proj/Ativ.	2044	Ações de promoção a Criança dos 0 aos 6 Anos	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Proj/Ativ.	2045	Benefício Eventual Assistência Comunitária	
Elemento	33.90.32/0001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.840,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Proj/Ativ.	2046	Grupo de Idosos	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 3.605,92
Proj/Ativ.	2047	Grupo de Portadores de Deficiências	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 428,53
Proj/Ativ.	2048	Abrigo de Crianças e Idosos	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2 de 2

LEI 962, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Proj/Ativ.	2049	Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 149,30
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.152,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Maio de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

